

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Deliberações do Conselho Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## EDITAL DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTO AMARO/BA EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA-SANTO AMARO/Nº 01/2024.

**CONSIDERANDO** a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável assegurado pela Lei Municipal de nº 1513/2004 de 04 de março de 2004, que institui o respectivo Conselho Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 11.046, de 20 de maio de 2008,

**CONSIDERANDO** que Lei Municipal nº 1513/2004 de 04 de março de 2004, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e estabelece como uma de suas competências definir as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Governo ;

**CONSIDERANDO** Portaria da SMDSH Nº 02/2024 de 20 de junho de 2024, Institui esta Comissão Especial Eleitoral para a instalação e eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA.

1. Convocar o processo eleitoral com o objetivo de eleger representantes da sociedade sociedade civil da área de Segurança Alimentar Nutricional com atuações municipal, estadual e nacional, com ações no município de SANTO AMARO, para composição do COMSEA, gestão do biênio 2024-2026.
2. - A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2024, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação , sito à Praça da Purificação centro – SANTO AMARO - Ba.
3. - O pleito destina-se à eleição de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil no COMSEA, sendo os seguintes segmentos:
  - I. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representante do Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
  - II. 1 (um ) titular e 1 (um) suplente – representantes de Associação de Classe Profissionais e Empresariais;
  - III. 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes – representante das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
  - IV. 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes – representantes dos Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## DAS INSCRIÇÕES

4. - A entrega de documentação para habilitação de CANDIDATOS será no período de 08 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Praça da Purificação s/n no horário das 09h às 14h, pelo próprio candidato ou por representante legal;

5. - A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue juntamente com requerimento de habilitação (Anexo I), a saber:

- I. Cópia do Estatuto e suas alterações;
- II. Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- III. Cópia do CNPJ;
- IV. Nomeação de dois representantes para compor o respectivo conselho, sendo um titular e um suplente;
- V. Inscrição de 01 representante titular e 1 suplente para participar da assembleia na condição de eleitor;

5.1 – As entidades deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento até a data final para entrega da documentação.

6. - Poderão inscrever-se como ELEITORES, todas as entidades que tiverem interesse, com direito a voz e voto, de acordo com o segmento a que está vinculado, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo II) no período de 14 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024.

7. - A Comissão Especial Eleitoral publicará a relação das candidaturas deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2024.

## DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

8. - Os candidatos indeferidos terão os dias 20 e 21 de agosto de 2024 para sanar as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Especial Eleitoral, junto à Secretaria dos Conselhos - Sala dos Conselhos, situada à Praça da Purificação s/n -centro no horário das 09h às 14h(de segunda-feira à quinta-feira).

8.1. Os pedidos de impugnação e os recursos encaminhados deverão ser apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados.

9. - A Comissão Especial Eleitoral publicará, no Órgão Oficial do Município, no dia 23 de agosto de 2024 sua a relação final de candidatos e eleitores habilitados.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## DA ASSEMBLÉIA

**10** – A mesa de abertura terá início às 10 horas do dia 27 de agosto de 2024, e será composta por representantes do Comissão Especial Eleitoral, nomeada através da Portaria SMDSH nº01/2024, e demais autoridades presentes.

**10.1:** Não poderão compor a mesa de abertura os candidatos neste pleito.

**11** – A Assembleia Geral para eleição será instalada às 09h30, pela Comissão Especial Eleitoral, dando início ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no COMSEA, a apresentação dos candidatos habilitados, separados por segmento, com encerramento as 12h.

**12** - A votação far-se-á em Assembleia, mediante voto nominal escrito, registrado na cedula de votação, conforme eleitores, representantes de Organização da Sociedade Civil, devidamente credenciados.

## DA APURAÇÃO

**13** - A apuração dos resultados far-se-á após o término do horário previsto, considerando-se eleitos os candidatos mais votados, sendo o preenchimento das vagas na ordem decrescente da votação recebida, considerando o número de vagas de cada segmento, conforme item 3 deste edital.

**14** - A proclamação geral dos resultados será feita pela Coordenação da Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o término da apuração, sendo publicada o resultado preliminar da Eleição no Diário Oficial do Município do dia 27 de agosto de 2024.

**14.1** – O segmentos que tenham se inscrito somente uma entidade, será eleita por simples aclamação, e neste caso a composição do Conselho poderá ser completada por representantes dos Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais, até o limite de 08 conselheiros titulares e 08 suplentes representate da sociedade civil.

## DOS RECURSOS CONTRA O PLEITO

**15** – Os recursos com referência ao resultado da eleição deverão ser protocolados imediatamente após apuração, dirigido a Comissão Especial Eleitoral, no periodo de 28 de agosto a 29 de agosto de 2024 para análise.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

16 – A Comissão Especial Eleitoral terá até o dia 02 de setembro de 2024 para análise dos recursos, que ora sejam impetrados.

17 - Os resultados dos recursos e o resultado final da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2024.

## DA NOMEAÇÃO E POSSE

18 – A nomeação dos representantes da Sociedade Civil eleitos e os membros representantes do Poder Público dar-se-á no dia 03 de setembro de 2024.

18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SANTO AMARO, 05 de agosto de 2024.

## COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Getas Oliveira  
Nataleia Virginia da Rocha  
Joana C. Reis Ba  
Margarida dos Anjos Lopez  
Stéfania do Nascimento SHe

Homologado em 05/08/24  
MIRIAM DO PRINCÍPIO SILVA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTO AMARO

### CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES RESUMO DOS PRAZOS

Inscrições	08/08/2024 a 16/08/2024
Análise da Comissão Eleitoral	19/08/2024
Publicação dos candidatos	20/08/2024
Recursos sobre as Impugnações de candidatos e eleitores	20/08/2024 a 21/08/2024
Análise dos recursos	22/08/2024
Publicação do resultado dos recursos e relação dos candidatos e eleitores aptos	23/08/2024
Eleição	27/08/2024
Publicação do resultado da Eleição	27/08/2024
Recurso sobre o Pleito ao COMSEA	28/08/2024 a 29/08/2024
Julgamento dos recursos da Eleição	02/09/2024
Publicação do resultado final da Eleição	03/09/2024
Publicação da Portaria de composição do COMSEA	03/09/2024

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

## ANEXO I do EDITAL nº 01/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL – COMSEA 2024

#### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – CANDIDATO (A)

À Comissão Eleitoral Especial,

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ representante legal da entidade \_\_\_\_\_, da Sociedade Civil do Segmento de \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital nº01/2024 para o Processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SANTO AMARO (COMSEA), a habilitação como **CANDIDATO** pelo Segmento:

- ( ) Movimento Sindical de empregados, urbano e rural;
- ( ) Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
- ( ) Associação de Classe e conselhos profissionais;
- ( ) Associações Empresariais;
- ( ) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
- ( ) Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais.

#### INFORMAÇÕES:

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

SANTO AMARO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Sociedade Civil

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
Estado da Bahia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ANEXO II do EDITAL nº 01/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL – COMSEA 2024**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – ELEITOR (A)**

À Comissão Especial Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, Representante da Sociedade Civil do Segmento de \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_

venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital nº \_\_\_\_\_ para o Processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de SANTO AMARO (COMSEA), a habilitação como **ELEITOR** pelo Segmento:

- ( ) Movimento Sindical de empregados, urbano e rural;
- ( ) Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
- ( ) Associação de Classe e conselhos profissionais;
- ( ) Associações Empresariais;
- ( ) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
- ( ) Movimentos populares organizados, e organizações não-governamentais.

**INFORMAÇÕES:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

SANTO AMARO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Entidade